



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO
Dia 28/02/02
Jornal Diário
MS
2888
Assinatura

LEI N. 308/2002

Dispõe sobre a doação de imóvel para o Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Estado de Mato Grosso do Sul, para o fim especial de construção do prédio do Fórum da Comarca de Itaquiraí, e edifícios afins, uma área de 4.800 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados) adquiridos do Espólio de Sebastião Santos Tomazzeli, com as seguintes medidas e confrontações: imóvel delimitado por polígono irregular que se inicia no ponto A, seguindo até o ponto B, na extensão de 50,20 m, no rumo de 12. 03' 25" NE, confrontando com a rua Projetada; do ponto B segue até o ponto C, na extensão de 95,37 m, no rumo de 77. 22' 05" SE, confrontando com a Rua Santo Caobianco; do ponto C, na extensão de 47,70 m, no rumo de 03. 03' 46" SW, confrontando a Área Remanescente até o ponto D; deste segue até o ponto E, na extensão de 4,82 m, com rumo de 62. 09' 47" SW, confrontando com a Av .Mato Grosso; do ponto E segue até o ponto A, início da descrição, na extensão de 92,11 m, no rumo de 77. 04' 45" NW, confrontando com a Av. Mato Grosso.

Art. 2º - Recebida a doação, lavrada a Escritura Pública e efetivada a averbação no Cartório de Registro de Imóveis, a Administração entregará trasladados à Procuradoria Geral do Estado e ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2002.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de 2002.


EDSON VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL

Rua Campo Grande, 1585 - CEP - 79.965-000 - Fone: (67) 476-1110

CNPJ 15.403.041/0001-04- - E-mail - pmitaq@zaz.com.br



Vivendo novos tempos